



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3177-21/2024, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$23.00,00 (VINTE E TRÊZ MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF

(021)3390390000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa.....R\$5.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNIC, AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2073 - REALIZAR EXPOSIÇÕES, CAVALGADAS, CANOAGENS E FEIRAS

(295)3390390000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa.....R\$5.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

2125 - MANTER O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(476)3390300000000000001 - Material de consumo.....R\$8.000,00

(478)3390390000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa.....R\$5.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF

(019)3390300000000000001 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS

(458)4490510000000001049 - Obras e instalações.....R\$18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda